



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 44 _____ FLS. 013

LEI N.º 1433 _____ POLONI - SP, 21 DE novembro DE 2022

“Cria vagas e cargos de provimento efetivo na tabela de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Poloni e dá outras providências.”.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR, Prefeito Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criadas vagas de provimento efetivo no quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Poloni, conforme segue:

- I – 6 (seis) vagas para o cargo de Agente de Apoio I;
- II – 1 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico;
- III – 4 (quatro) vagas para o cargo de Motorista;
- IV – 2 (duas) vagas para o cargo de Recepcionista;
- V – 2 (duas) vagas para o cargo de Operador de Máquinas.

Parágrafo único - As atribuições, referências salariais e carga horária para cada um dos cargos descritos nos incisos de I a V são aquelas já previstas em Leis Municipais.

ARTIGO 2º - Ficam criados os seguintes cargos no quadro de empregos permanentes de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Poloni:

- I – 1 (um) cargo de provimento efetivo de “**Fonoaudiólogo**”, com vencimentos na referência 24 (vinte e quatro) da Tabela de Referências e Vencimentos, com jornada de trabalho de 30 (trinta horas) semanais, com as seguintes atribuições: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida, e outras atividades relativas ao cargo.



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º 44 FLS. 014

LEI N.º 1433 21 novembro 22
POLONI - SP, DE DE 20

II – 1 (um) cargo de provimento efetivo de “**Técnico em Farmácia**”, com exigência de diploma de curso de Técnico em Farmácia reconhecido pelo MEC, com vencimentos na referência 24 (vinte e quatro) da Tabela de Referências e Vencimentos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta horas) semanais, com as seguintes atribuições: Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica, e outras atividades relativas ao cargo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em viga na data de sua publicação.

POLONI-SP, 21 de novembro de 2022.


WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal